

ponderavel. Ressalva 02: A senhora presidente entregou a todos os Vereadores o Regimento Interno, em nova para que todos sejam possuidores do mesmo.

~~Rebato~~
Hoar
Mota
Apunta

Para o Dia 03 de Abril

Ata da sessão ordinária da Câmara municipal de Guadalupe - Estado do P.

Das 03 (três) dias do mês de abril do ano mil novecentos e noventa e cinco (1995) nesta cidade de Guadalupe no prédio da Câmara na sala denominada Arthur Passos as dez e nove e trinta (19:30) horas com a presença dos senhores Vereadores. Maria de Fátima Wanderley Rabelo Arnaud presidente, Lourenço Joaquim Soares 1º primeiro vice-presidente, Elizio Mourinho Neto 2º segundo vice-presidente, Carlos Alberto Oliveira da Silva vereador secretário, Edson Gonçalves de Sousa, Alderico Porto Mourinho, Marta Milena Pinto Mota e João Batista Sobrinho. Não compareceu o vereador Maurício Araújo de Oliveira. Havendo numero legal a senhora presidente em nome de Deus declarou aberta a presente sessão. Ordem do dia: 2ª segunda discussão e votação do projeto de lei nº 001/95 que altera dispositivo da lei 149/89 que dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura municipal e dar outras providências. Expediente: lida e aprovada com 02 (duas) ressalvas a ata da

sessão anterior. Em seguida a senhora presidente colocou em 2ª segunda votação o referido projeto de lei 001195 que obteve 06 (seis) votos a favor e uma abstenção do vereador Alderico que se obteve de votar, portanto o projeto de lei foi aprovado: Em seguida a presidente facultou a palavra aos senhores vereadores: Usou a tribuna o vereador Edson parabenizou a presidente desta casa por estar sendo efetuado nas datas certa o pagamento dos vereadores, e sobre a ordem do dia é de competência da mesa se a matéria chegar na hora da sessão cabe a presidente decidir se coloca na ordem do dia ou espera a próxima sessão, e sobre a vaga do 1º primeiro secretário onde explica o Regimento Interno no Art. 21 parágrafo único, pois o nosso Regimento Interno não acompanha os dispositivos da nossa lei orgânica pois o Art. 84 da lei orgânica deixa dúvida quando muitos itens do Regimento Interno são contrário da lei orgânica. Finalizando a presidente falou o vereador Edson sobre a lei orgânica e o Regimento Interno da Câmara municipal pois há muito tempo que vem observando e até mesmo já falou em sessão sobre a contradição do Regimento Interno e a lei orgânica quando é necessário fazermos uma revisão compatível com a nossa lei orgânica, por isso mesmo já distribuí cópias do Regimento para todos vereadores, a lertou os nobres colegas vereadores para o Art. 184 da nossa lei orgânica onde esta mesa deverá publicar bimestralmente o seu Boletim informativo onde esta mesa irá fazer este trabalho, e a agradeceu as palavras do vereador quando falou

sobre os vencimentos dos Vereadores que estar sendo feito na data certa estes a agradecerem não deverá ser feito a sua pessoa e sim a mesa e o chefe do poder Executivo que estar cumprindo a lei, mais explicito ao vereador Edson que não e este o caso, pois entende que o Regimento Interno não pode ir contra a lei organica porem e ele que particulariza a maneira dos nossos trabalhos serem conduzidos. Como lada mais havia tratar a penhora presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente sessão que para constar eu, Carlos Alberto Oliveira da Silva vereador secretario lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada assinada por mim e os demais vereadores presente.

Roberto
Ferreira
Ferreira

Roberto
Ferreira

Ata da sessão Ordinaria da Câmara municipal de Guadalupe - Estado do Piauí

Dos 10 (dez) dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995) nesta cidade de Guadalupe no prédio da Câmara municipal na sala denominada Artur Passos, as dez e trinta (13:30) horas com a presença dos senhores Vereadores: Maria de Fátima Wanderley Roberto Arnoud presidente, Lourenço Joaquim Soares 1º